Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/1991
Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-100, Caruaru/PE

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 47 DE 25 DE MARÇO DE 2019
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA

Dispõe acerca da convocação da eleição para Conselheiros Tutelares, nomeação dos membros que comporão a Comissão Eleitoral do processo de eleição dos Conselhos Tutelares I, II e III de Caruaru, para o exercício 2020-2023 e aprovação do Edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 10, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, nos artigos 13, parágrafo único, e 16, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 5.521 de 20 de janeiro de 2015 e atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/90 e na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na Resolução nº 20 do COMDICA de 23 de março de 2015, e da forma considerada nos termos da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2019, considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º. Está convocada a Eleição para os Conselhos Tutelares I, II e III de Caruaru, a ocorrer no dia 06 (seis) de outubro do ano em curso, em horário e locais a serem posteriormente divulgados por meio de Portaria do COMDICA.

Art. 2º.O procedimento de eleição será disciplinado pela Resolução nº 20 de 23 de março de 2015.

Art. 3º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, que comporão a Comissão de Eleição dos Conselhos Tutelares I, II e III de Caruaru:

I. Albiram Sousa Amaral Lima, *representante do Centro de Educação Popular Assunção – CEPA*;

II. Dirceu Lemos Silva, *representante da Ordem dos Advogados do Brasil*;

III. David Luiz de Holanda Cordeiro, *representante da Secretaria Municipal de Administração*;
IV. Gustavo Emanuel dos Passos Silva, *representante da Secretaria Municipal de Planejamento*;
Parágrafo único: a Comissão Eleitoral será presidida pela presidente do COMDICA.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:
I. elaborar o Edital de Convocação da eleição, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 5.521, de 20 de janeiro de 2015, disciplinando a realização do pleito, contemplando, dentre outros os seguintes aspectos:

- **a.** prazo para registro das pré-candidaturas;
- **b.** processamento dos registros das candidaturas;
- **c.** regulamentação de pedidos de impugnação;
- **d.** regulamentação de pedido e julgamento de recursos;
- **e.** forma de divulgação do processo eleitoral;
- **f.** documentos necessários para a inscrição;
- **g.** forma de divulgação das candidaturas, locais e forma de votação, bem como da apuração e fiscalização do pleito, dentre outras.

II. escolher e indicar no Edital de Convocação os locais para votação em cada área de abrangência;
III. fazer publicar o Edital de Convocação em até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares, garantindo neste, o direito à ampla defesa, ao contraditório e a publicidade de seus atos em todo o processo eleitoral;
IV. organizar a realização do pleito e apuração, em todos os seus detalhes;
V. indicar local e pessoal para a apuração centralizada de todas as urnas de votação;
VI. Encaminhar ao Ministério Público a relação dos candidatos que irão concorrer ao cargo de Conselheiros Tutelares;
VII. Designar os membros das mesas receptoras e apuradoras dos votos;
VIII. Providenciar as credenciais dos fiscais dos candidatos;
IX. Decidir acerca dos casos omissos neste Edital e nas resoluções do COMDICA nº 20 de 2015 e nº 47 de 2019;

Art. 5º. Resta aprovado o Edital Nº 001/2019 de Eleição para os Membros dos Conselhos Tutelares de Caruaru, anexo à presente Resolução.

Art. 6º.A Comissão se extinguirá após cumpridas todas as etapas do processo de eleição.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, em 25 de março de 2019.

Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA